

LEI COMPLEMENTAR Nº013/2004

ALTERA O ART. 30, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2003, QUE “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SRA. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica alterado o Art. 30, da Lei Complementar nº 011/2003, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 30- São criados, pela presente Lei, 51 (cinquenta e um) cargos de professor, com 20 horas semanais e 05 (cinco) cargos de pedagogos”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo todos os seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, 09 de março de 2004.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Tabajara Rosa de Miranda
Sec. de Adm., Plan. e Fazenda**